



Estado do Rio de Janeiro

## CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS

Gabinete do Vereador Gedai de Oliveira Sousa

C.M.A.R.

Proc. nº 895/2017

Folha 01

### Projeto de Lei nº 06/2017

**Ementa:** Institui o Programa de Creche para Idosos no âmbito do Município de Angra dos Reis – RJ.

**Art. 1º** - Fica instituído no Município de Angra dos Reis - RJ, o PROGRAMA CRECHE PARA IDOSOS, que tem por finalidade atender parte das necessidades dos idosos.

**Art. 2º** - Fica estabelecido que o Programa CRECHE PARA IDOSOS atenda os munícipes idosos a partir de 60 anos de idade, no horário compreendido entre 08h até as 17h.

**Parágrafo Único.** O atendimento será feito por uma equipe formada por, pelo menos, um médico e um nutricionista, além de outros profissionais da área da saúde.

**Art. 3º** - O programa CRECHE PARA IDOSOS atenderá e destinará um número de vagas para famílias de baixa renda, que não têm com quem deixar os idosos que vivem com eles, quando saem para seus trabalhos.

**Art. 4º** - As empresas privadas poderão firmar convênios com o programa CRECHE PARA IDOSOS a fim de melhorar a qualidade do atendimento.

**Art. 5º** - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 6º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Angra dos Reis, 02 de Março de 2017.

---

**Gedai de Oliveira Sousa**  
Vereador



Estado do Rio de Janeiro

## **CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS**

**Gabinete do Vereador Gedai de Oliveira Sousa**

### **JUSTIFICATIVA**

O presente Projeto de Lei tem com objetivo proporcionar ao idoso e seus familiares bem estar social, melhor qualidade de vida e melhor integração social.

A criação para o programa Creche para Idosos é uma iniciativa que visa a oferecer aos idosos um local onde possam passar o dia enquanto seus familiares trabalham, recebendo acompanhamento médico, psicológico e nutricional, diferente das instituições de longa permanência, onde o idoso fica isolado da sociedade e, principalmente de seus familiares.

Inúmeras vezes assistimos ao noticiário e nos deparamos com notícia de vários acidentes com vítimas fatais, idosos que por estarem sozinhos em casa e por possuírem mobilidade reduzida não conseguem transitar pela casa, tem dificuldades de se alimentar, se medicar e até mesmo se banhar, uma vez que estes são totalmente ou parcialmente dependentes de seus familiares.

Por isso, as famílias destes idosos deixam seus lares com os corações apertados, angustiados e sem nada que possam fazer, pois para se dedicar ao pai, mãe, sogros etc. são obrigados a deixarem o emprego, que as vezes é a única fonte de renda naquele lar.

É por isso que este projeto é de suma importância para o Município de Angra dos Reis, pois uma cidade em desenvolvimento não pode deixar de lado e nem desamparar aqueles que já fizeram muito pelo crescimento dessa cidade.

Oportuno esclarecer que as creches são instituições públicas de assistência social que, durante o dia, abriga e alimenta crianças cujos pais trabalham fora. Mas esse conceito foi mudado.

Já existem no Brasil as creches para idosos. Uma iniciativa que visa oferecer aos idosos um local onde possam passar o dia enquanto seus familiares trabalham.

Com a implementação do programa creche do idoso, o mesmo terá acompanhamento médico e psicológico. Diferente das instituições de longa permanência, as creches para idosos instituídas pelo programa contam com assistência multidisciplinar em período integral, e o idoso não precisa ficar isolado da sociedade e, principalmente dos familiares.



Estado do Rio de Janeiro

## **CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS**

**Gabinete do Vereador Gedai de Oliveira Sousa**

Trata-se de novo método de abrigar e cuidar do idoso, mostrando o quanto as casas de repouso estão se modernizando, permitindo que essas pessoas não fiquem à margem da sociedade.

Esta iniciativa adotada é de imenso significado na diminuição da morbimortalidade dos idosos atendendo a interesse público, merecendo ser aprovada.

Ante ao exposto, e ciente que o Executivo Municipal não medirá esforços para que este projeto se concretize o mais rápido possível, rogo aos Nobres Pares a aprovação desta matéria.

---

**GEDAI OLIVEIRA SOUSA**  
**VEREADOR**